PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2660, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 682.725,10

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 682.725,10 (Seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, dez centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **682.725,10**

ANULAÇÃO

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS- R LIVRES

15.451.0027.1672-
455-4.4.90.93.00-Indenizações e restituições 25.041,71
F.R: 2 500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

021106-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- RECURSO VINCULAD

27.812.0028.1202.0006
456-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 336.000,00
F.R:1015 1 700

-

SUPERAVIT FINANCEIRO

020903-SECRETARIA DE AGRICULTURA - RECURSOS VINCULADOS

20.606.0025.1208.0002
453-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 261.933,39
F.R:1014 2 700

454-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 15.750,00
F.R:6 2 500

457-4.4.90.52.00-Equipamento e material permanente 44.000,00
F.R:6 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
Fonte de Recursos
1 700 336.000,00

Superávit Financeiro:
Fonte de Recursos
2 700 261.933,39
2 500 59.750,00

Anulação: **25.041,71**
020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
100-3.3.90.93.00-Indenizaçoes e restituições 25.041,71

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia, 05 de fevereiro de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DIVINO ANSELMO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 06/02/2024 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/02/2024 às 13:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 06/02/2024 às 17:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 07/02/2024 às 21:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **491413** e o código verificador **5C54299B**.

Docto ID: 491413 v1